



PROVIMENTO CSM Nº 2.592/2021

Portal dos Auxiliares - Art. 4º, §6º e inclusão do §9º, além da alteração do artigo 8º do Provimento CSM nº 2.306/2015 – Proposta de alteração do Provimento CSM nº 2.306/2015 para possibilitar a adequação ao disposto no Novo Código de Processo Civil e a Lei Geral de Proteção de Dados.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Provimento CSM nº 2.306/2015,

CONSIDERANDO o decidido nos autos do processo nº 2020/127048-SPI;

RESOLVE:

Art. 1º - O §6º do artigo 4º do Provimento CSM nº 2.306/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§6º - *No ato da primeira nomeação, o juiz do processo verificará os documentos apresentados, que constam do Portal dos Auxiliares, assim como poderá solicitar ao auxiliar da justiça outros documentos que considerar pertinentes.*”

Art. 2º - Fica acrescido o §9º do artigo 4º do Provimento CSM nº 2.306/2015 com a seguinte redação:

“§9º - *A unidade judicial organizará a lista de peritos nomeados, com disponibilização dos documentos exigidos para habilitação à consulta de interessados, das partes e procuradores. A lista será mantida para consulta na própria unidade, juntamente com os documentos dos peritos nomeados, caso solicitado.*”

Art. 3º - O artigo 8º do Provimento CSM nº 2.306/2015 passará a ter a redação que segue:

“Art. 8º - *O interessado, anualmente, deverá atualizar toda a documentação mencionada no artigo 4º, §1º, sob pena de impedimento de novas nomeações. O interessado também poderá juntar novos documentos que considerar pertinentes. A conferência da atualização compete ao juiz, no ato da nomeação.*”

Art. 4º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 29 de janeiro de 2021.

(aa) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Presidente do Tribunal de Justiça, **LUIS SOARES DE MELLO NETO**, Vice-Presidente, **RICARDO MAIR ANAFE**, Corregedor Geral da Justiça, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano, **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Presidente da Seção de Direito Criminal, **PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO**, Presidente da Seção de Direito Público, **DIMAS RUBENS FONSECA**, Presidente da Seção de Direito Privado.

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA nº 202/2020

Assunto: Pagamento de Indenização de Dias de Compensação
Recesso 2020/2021 (19/12/2020 a 06/01/2021)

A **Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** comunica aos servidores que os dias de compensação obtidos pela participação nos plantões do próximo recesso (19/12/20 a 06/01/21) poderão ser indenizados com prioridade, somente com pagamento nas Folhas de Pagamento de Janeiro/21 e Fevereiro/21, crédito em fevereiro/21 e março/21, respectivamente.

O pagamento dependerá de solicitação do servidor plantonista, observadas as orientações que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.

SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento

COMUNICADO Nº 238/2021

A Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos do previsto no Artigo 5º da resolução 83/2009 do Conselho Nacional de Justiça, divulga a lista de veículos oficiais utilizados:

VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO

Tipo / Modelo / Ano	Quantidade
Honda Accord - ano 2020	5
Total Geral	5